



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

EDITAL 007/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DE ACADÊMICO DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO, DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DEVIDAMENTE CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estágio de graduação e pós graduação em Direito, de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos/MG e à formação de cadastro de reserva.

1. DAS VAGAS

1.1 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio de graduação e pós graduação em Direito, a ser convocado (a) de acordo com o cadastro reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 5.

1.2 – Serão aceitos documentos do (a) estagiário (a) devidamente matriculado (a) em uma das seguintes instituições:

- FUOM - Fundação Educacional de Formiga/MG
- UNOPAR - Editora e Distribuidora Educacional S/A mantenedora da Universidade Pitágoras
- PUC MINAS - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
- UNIP - Universidade Paulista
- UNA BOM DESPACHO - FACEB Educação Ltda
- IFMG - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais
- UNIFAVENI - Centro Universitário Faveni Ltda
- Uninter Educacional S/A
- Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda – Unicesumar

2. DA BOLSA-AUXÍLIO

2.1 – O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de graduação em Direito, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.020,71 (Hum mil, vinte reais e setenta e um centavos) e auxílio-transporte no valor de R\$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

2.2 - O (a) candidato (a) aprovado (a) para a vaga de estágio de pós graduação em Direito, fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais) e auxílio-transporte no valor de R\$80,00 (oitenta reais), para 06 horas diárias trabalhadas

3. DOS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 - Para ser nomeado (a) como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:

a) ser estudante do curso de Direito e estar regularmente matriculado e frequente em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com o Município de Arcos;

b) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;

c) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) da Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG;

d) não ter exercido anteriormente o total de 02 (dois) anos de atividade de estágio de graduação em Direito, no âmbito da Prefeitura Municipal de Arcos.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 19/11/2025 à 28/11/2025.

4.2. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá enviar um e-mail para aalbuquerque@arcos.mg.gov.br, Assunto: **PROCESSO SELETIVO NA ÁREA DE** _____ **(caso se habilite para a área de Direito em pós graduação citar DIREITO - PÓS GRADUAÇÃO)**, acompanhado dos seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade;

b) endereço eletrônico (e-mail) e telefone de contato;

c) comprovante de matrícula em instituição de ensino superior;

d) histórico escolar da graduação;

e) currículo contendo informações de experiência anterior e acadêmica do(a) candidato(a), se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida.

f) Matrícula da pós graduação (se for o caso de estagiário em Direito - Pós graduação) matriculados em cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* de instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação

4.3. O PEDIDO DE INSCRIÇÃO ENCAMINHADO SEM OS ITENS A, B, C, D ou F (quando for o caso) SERÁ DESCONSIDERADO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

4.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail, telefone e dados curriculares atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

4.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção compreenderá, inicialmente, a análise curricular e do histórico escolar da graduação do (a) candidato (a).

5.2. O candidato (a) melhor classificado (a) na etapa anterior será convocado (a) para uma entrevista com o responsável do setor requerente.

5.3. O resultado do processo de seleção será divulgado no site <<https://www.arcos.mg.gov.br/>>, da Prefeitura Municipal de Arcos.

5.4. Não se admitirá recurso contra o resultado deste Processo Seletivo.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 – Os candidatos aprovados, classificados e convocados, prestarão trabalhos laborais nos seguintes locais:

I - UAA - Unidade Avançada de Atendimento

II - TJMG - Tribunal de Justiça de Minas Gerais (Forum de Arcos)

III - Defensoria Pública (Pós graduação)

6.2. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a) mediante a necessidade da Prefeitura Municipal, observando-se a classificação.

6.3. O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 5.

6.4. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico ou pelo telefone de contato informado na inscrição.

6.5. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) aceitar a vaga ofertada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

- b) solicitar a reclassificação para o último lugar do cadastro de reserva;
- c) desistir do Processo Seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

6.6. Em caso de reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

6.7. A desistência tratada no item 6.4, alínea “c” é irretratável.

6.8. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder a convocação no prazo estipulado no item 6.4.

6.9. Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos, situado no 1º andar da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, na Rua Getúlio Vargas, n°. 228, Centro de Arcos/MG, onde receberá a lista de documentos necessários para a formalização do Termo de Compromisso e Plano de Estágio, a serem assinados pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este documento ficará à disposição para consulta no site <<https://www.arcos.mg.gov.br/>>, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

7.2. O prazo de validade desta seleção pública termina com o chamamento do (a) candidato (a) classificado (a).

7.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, bem como das regras deste Processo Seletivo.

7.4. A CONTRATAÇÃO DE CANDIDATO (A) APROVADO (A) DEPENDERÁ DA CONVENIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração do Município de Arcos/MG.

Arcos/MG, 18 de novembro de 2025.

DÊNIO DUTRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração